



LEI Nº 3210, de 09 de junho de 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Responsáveis em Coleta Seletiva de Itabirito - ARCOS.

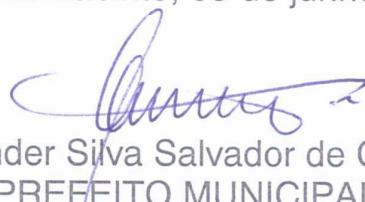
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Responsáveis em Coleta Seletiva de Itabirito - ARCOS, com sede na Rua Cristóvão Militão, nº 284, no Bairro São Geraldo, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 12.630.048/0001-62.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de junho de 2017.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL